



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N° 114/2022 – GP

Dispensa Juíza de Direito do exercício das atribuições de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral do TRE/RN.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa e,

Considerando a solicitação realizada pela Corregedoria Regional Eleitoral de dispensa da magistrada Suely Maria Fernandes Silveira das funções de Juíza Auxiliar da Corregedoria, constante no PAE nº 4299/2022;

Considerando o teor do Ofício n.º 309/2022 – SG-GP/TJRN, em que o TJ/RN informa a eleição, para membro deste TRE/RN, na classe de Juiz de Direito, figurando como membro substituto a magistrada Suely Maria Fernandes Silveira,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Juíza de Direito SUELY MARIA FERNANDES DA SILVEIRA das atribuições de Juíza Auxiliar da Corregedoria deste Tribunal, com efeitos a partir do dia 02 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal, 30 de maio de 2022.

Desembargador **Gilson Barbosa**
Presidente